

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

Projeto de Lei

Nº 0001-2001

Início da Tramitação 24/05/2001

Autor

MESA DIRETORA

Ementa

A EMEIEF- ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE FERNÃO PASSA A SER DENOMINADA “PROFESSORA MARIA DO CARMO DA SILVA JULIÃO”

Encaminhado à Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, 24 de maio de 2001

Senhores Vereadores:

Submeto a apreciação desse Egrégio Legislativo o Projeto de Lei n.º 001/2001, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, denominando de **PROFESSORA MARIA DO CARMO DA SILVA JULIÃO**, a **EMEIEF – Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Fernão**.

Justifica-se a homenagem tendo em vista que a figura da Professora Maria do Carmo da Silva Julião, antiga moradora de nossa cidade, cujo pai Manoel da Silva Julião, foi um dos pioneiros desta cidade, além de Vereador representante do Distrito de Fernão, junto a Câmara Municipal de Gália, sendo exemplo de dedicação e lealdade aliado ainda a figura de sua filha Maria do Carmo da Silva Julião, na continuidade desse trabalho em prol da comunidade, como professora, exercendo o magistério em varias fazendas, sítios e na cidade de Fernão, demonstrando sempre, denodado amor na sublime arte de ensinar, exercendo sua profissão de mestra em sua plenitude.

“PROFESSORA RUSSA”, como era carinhosamente conhecida exerceu com fascínio a difícil arte de ensinar, fazendo desse trabalho à continuação de sua vida por muitos anos, desenvolvendo em cada um de seus alunos a função de mestra, na educação e encaminhamento desses jovens, colocando-os em condições de enfrentar a vicissitudes da própria vida.

Conceder-lhe a homenagem que lhe é hoje tributada é dever da comunidade, aqui representada pelos órgãos colegiados: O Legislativo e o Executivo.

Como a Câmara de Vereadores pode perceber, o presente Projeto de Lei é de alta relevância e interesse social razão pela qual pede-se que o mesmo seja aprovado em plenário.

Laércio Leardini
Vereador - Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO



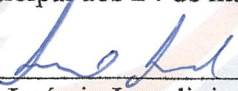
PROJETO DE LEI N.º 001/2001

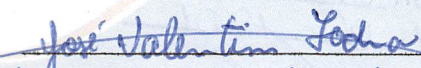
A CÂMARA MUNICIPAL
APROVA A SEGUINTE LEI

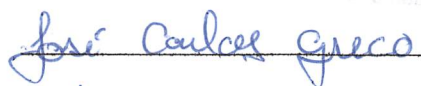
Artigo 1º - A EMEIEF - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Fernão, passa a ser denominada "PROFESSORA MARIA DO CARMO DA SILVA JULIÃO".

Artigo 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 24 de maio de 2.001


Laércio Leardini
Vereador - Autor



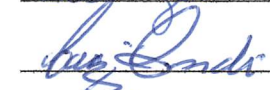













Projeto de Lei N.º 001/2001, foi considerado objeto de Deliberação em

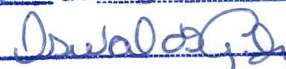
08/06/2001


Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO - SP.

PROTOCOLO

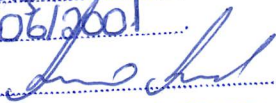
Sob nº 083 fls 06 livro nº 05
Em 25 de 05 de 2001



Encaminhe-se a Comissão de

Justica em

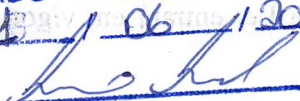
08/06/2001



Presidente da Câmara

19. Dissolução e Joga
APROVADO POR Unanimidade

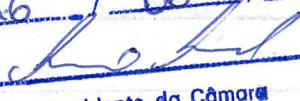
EM 11 / 06 / 2001



Presidente da Câmara

29. Dissolução e Joga
APROVADO POR Unanimidade

EM 26 / 06 / 2001



Presidente da Câmara



COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI N.º 01/2001

PARECER

Sob o ponto de vista legal, nada impede a aprovação do Projeto de Lei n.º 01/2001 da Presidência da Câmara, concedendo o nome de **PROFESSORA MARIA DO CARMO DA SILVA JULIÃO** à **EMEIEF Escola Municipal de Ensino Fundamental de Fernão**.

Justifica o Senhor Presidente a denominação da escola, trazendo ao Projeto os feitos meritórios da Professora Maria do Carmo da Silva Julião, quando exercia o magistério e de sua própria vida dedicada aos estudantes que tiveram naquela mestra, ensinamentos dos mais importantes na projeção e formação de caráter daqueles alunos para a vida adulta.

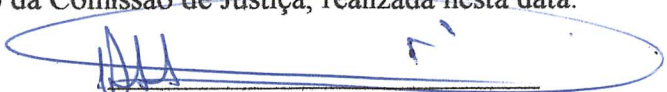
Sob o ponto de vista constitucional, o projeto deve merecer a aprovação do Plenário, deixando de ser analisado pela Comissão de Finanças, visto não incidir nenhuma na concessão desta honraria.

É o parecer.

S. Comissões, 8 de junho de 2001.

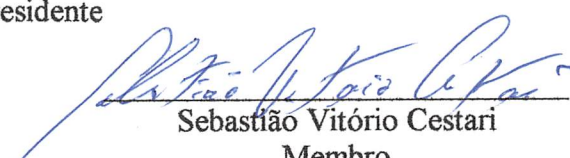
João Batista Sevilha
Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Justiça, realizada nesta data.



Donizeti Aparecido Alves Ferreira
Presidente

João Batista Sevilha
Membro



Sebastião Vitorio Cestari
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO



AUTÓGRAFO N.º 026/2001

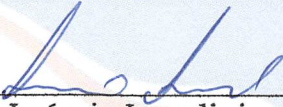
LEI Nº 170/2001 DE
25/07/2001.

**A Câmara Municipal de Fernão,
aprovou a seguinte Lei:**

Artigo 1º - A EMEIEF – Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Fernão, passa a ser denominada “PROFESSORA MARIA DO CARMO DA SILVA JULIÃO”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 27 de junho de 2001.



Laércio Leardini

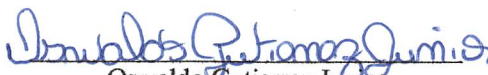
Presidente



Donizeti Ap. Alves Ferreira

1º Secretário

Registrado e Publicado por Afixação na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, Nesta Data



Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, 27 de junho de 2.001

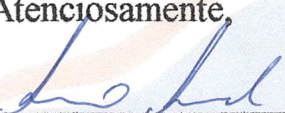
OFÍCIO. N.º 091/2001

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar as mãos de V. Excia., o Autógrafo n.º 026/2001 relativo ao Projeto de Lei n.º 001/2001, aprovado por unanimidade de votos na sessão ordinária realizada no dia 26 de junho de 2.001, para sua respectiva sanção.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Laércio Leardini
Presidente da Câmara

EXMO. SENHOR
ADELCIO APARECIDO MARTINS
DD.PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP	
PROTOCOLO	
Sob n.º <u>386/2001</u>	livro n.º <u>004</u>
Em, <u>27</u> de <u>junho</u>	de <u>2001</u>
<u>Laércio Leardini</u> Responsável	



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, 14 de agosto de 2.001

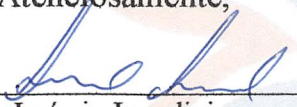
OFÍCIO. N.º 106/2001

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar as mãos de V. Excia., a Lei n.º 170/2001 relativo ao Autografo 026/2001, sancionado nos termos do parágrafo 3º do artigo 191 do regimento interno, promulgado em 25/07/2001.

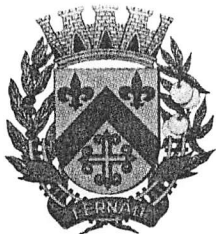
Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Laércio Leardini
Presidente da Câmara

EXMO. SENHOR
ADELCIO APARECIDO MARTINS
DD.PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP			
PROTOCOLO			
Sob nº	485/2001	fls.	178
Em,	14	de	agosto
		de	2001
Responsável			



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI N.º 170/2001

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU NOS TERMOS DO PARAGRAFO 3º DO ARTIGO 191 DO REGIMENTO INTERNO, E EU, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DE CONFORMIDADE AINDA COM O REFERIDO DIPLOMA LEGAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A EMEIEF – Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Fernão, passa a ser denominada “PROFESSORA MARIA DO CARMO DA SILVA JULIÃO”.

Artigo 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 25 de julho de 2001.

Laércio Leardini
Presidente

Donizeti Ap. Alves Ferreira
1º Secretário

Registrado e Publicado por Afixação na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, Nesta Data

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Geral